PORTARIA N° 1537 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE ACOSTA CRUZ COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 6.652/2026, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1°. Designar a servidora JAQUELINE ACOSTA CRUZ, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 569221-0, para atuar como fiscal de contrato dos processos que se referem ao PLANO OPERATIVO 2026, que estão elencados abaixo, a contar de 17/09/2026:

Processo nº 89/2026 – SAMU;
Processo nº 90/2026 - PROGRAMA DE AÇÕES EM SAÚDE;
Processo nº 91/2026 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS;
Processo nº 92/2026 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO ATENDIMENTO;
Processo nº 93/2026 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TEA- TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA;
Processo nº 94/2026 - SERVIÇO DE CIRURGIA;
Processo nº 95/2026 - PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
Processo nº 96/2026 - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA;
Processo nº 97/2026 - ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO – CLÍNICA MÉDICA;
Processo nº 98/2026 - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL –CAPS;
Processo nº 99/2026 - SERVIÇO DE CARDIOLOGIA;
Processo nº 100/2026 - INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL;
Processo nº 101/2026 - SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA;
Processo nº 102/2026 - SERVIÇO DE PEDIATRIA;
Processo nº 103/2026 - SERVIÇO DE TRAUMATO – ORTOPÉDICA;
Processo nº 104/2026 - INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos

Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/B39C-4435-5DF4-426F e informe o código B39C-4435-5DF4-426F

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição *(Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021).*

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Greicy Cunha Couto
Secretária Interina de Administração
MFA/

Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/B39C-4435-5DF4-426F e informe o código B39C-4435-5DF4-426F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B39C-4435-5DF4-426F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY CUNHA COUTO (CPF 041.457.730-20) em 22/09/2026 12:00:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 24/09/2026 11:47:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/B39C-4435-5DF4-426F